



CRCES

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Data Abertura :13/10/2022 Proc.: **ADM2022/000191**

Interessado :

L K MONTAGENS LTDA

PRESIDENTE

Assunto

DISPENSA LICITACAO

Locação de bens móveis e aquisição de gêneros alimentícios para utilização no estande do CRCES no 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis (5º ENJLC), que será realizado, no Riocentro Convention & Event Center, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Desenvolvimento Profissional

Responsável pela Demanda:	Matricula:	E-mail:	Telefone:
Grazielly Inacio Tartaglia		grazielly.tartaglia@crc-es.org.br	3232-1608

1. Objeto da Contratação:

- 1.1. Locação de bens móveis e aquisição de gêneros alimentícios para utilização no estande do CRCES no 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis (5º ENJLC), que será realizado, no Riocentro Convention & Event Center, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 20 a 21 de outubro de 2022.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:**2.1. Justificativa da Contratação:**

2.1. A locação de estande na Feira de Negócios e Oportunidades do Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis (5º ENJLC) visa possibilitar a apresentação dos serviços oferecidos pelo CRCES aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis e sociedade, bem como promover a realização da XXIV Convenção dos Profissionais da Contabilidade do ES, como também o aprimoramento profissional, atualização de conceitos e troca de experiência com os participantes do 5º ENJLC.

O Setor de Comunicação do CRCES produziu um vídeo institucional de divulgação da Convenção dos Profissionais da Contabilidade do ES, também produziu a arte do fundo do estande com as informações da convenção. Nesse sentido, dando continuidade nas ações de divulgação, se faz necessário a locação de itens para compor o ambiente do estande.

Também se faz necessário aquisição de gêneros de alimentação para serem ofertados aos frequentadores do estande, enquanto os mesmos recebem informações e orientações sobre a Convenção.

Todas as ações visam a promoção do nosso próximo grande evento, que é a XXIV Convenção dos Contabilistas, que será realizada nos dias 10 a 12 de maio de 2023 no Sesc de Praia Formosa – Aracruz/ES, e a participação do CRCES no 5º ENJLC é uma ótima oportunidade para alcançarmos o maior número de possíveis participantes.

2.2. Objetivos da Contratação:

Estima-se a participação de 5.000 pessoas, além da presença dos mais respeitados nomes da área contábil nacional: pensadores e escritores respeitados; coordenadores, mestres e doutores de importantes unidades de

Ciências Contábeis; estudantes de Contabilidade; lideranças responsáveis pela condução das entidades representativas da classe contábil brasileira; e destacados profissionais e empresários bem-sucedidos no seu mercado de trabalho. Esse exército de pessoas poderão conhecer os produtos e serviços institucionais oferecidos pelo CRCES no estande deste Conselho Regional de Contabilidade; além disso, informações relevantes sobre nosso próximo evento estadual.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Projeto n.º 3005 de Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil, aprovado para o Plano de Trabalho do CRCES para o exercício de 2022, com disponibilidade orçamentária na rubrica 6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP e 6.3.1.3.01.01.015 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO no valor total de R\$1.666,77 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP – R\$816,77

6.3.1.3.01.01.015 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - R\$850,00

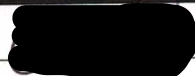
3. Quantidade de serviço a ser contratada:

Frigobar	R\$195,00
Água, refrigerante e sucos	R\$850,00
Lixeira	R\$78,64
TV 46'	R\$53,13
Tomada	R\$157,28

5. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

Local e Data: <u>Vitória</u> <u>30/10/22</u>	
Chefia responsável pela Formalização da Demanda: Grazielly Inacio Tartaglia	(carimbo e assinatura)

6. Responsável pela Autorização da Demanda:

Local e Data: <u>Vitória</u> <u>10/10/22</u>	
Chefia responsável pela Formalização da Demanda: Carla Cristina Tasso	(carimbo e assinatura)



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 02.428.413/0001-05, com endereço no SIG Quadra 01, Lote 495, Salão 001, 4º andar - FBC - Ed. Barão do Rio Branco - Brasília/DF - CEP 70610-410, representada neste ato por sua presidente **SANDRA ELVIRA GOMES SANTIAGO**, CPF: [REDACTED], declara para os devidos fins de direito, que é a idealizadora e realizadora do **5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis**, que será realizado nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, tendo a responsabilidade exclusiva pela comercialização dos estandes na Feira de Negócios do 5º ENJLC e pela negociação dos patrocínios.

Brasília, 15 de julho de 2022.

Contadora **Sandra Elvira Gomes Santiago**
Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 02.428.413/0001-05, com endereço no SIG Quadra 01, Lote 495, Salão 001, 4º andar - FBC - Ed. Barão do Rio Branco - Brasília/DF - CEP 70610-410, representada neste ato por sua presidente **SANDRA ELVIRA GOMES SANTIAGO**, CPF: [REDACTED], declara para os devidos fins de direito, a **LK MONTAGENS** é a prestadora exclusiva do serviço de locação, montagem e desmontagem, incluindo o fornecimento de todo material e equipamento necessário na Feira de Negócios do **5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis**, que será realizado nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Brasília, 07 de outubro de 2022.

Contadora **Sandra Elvira Gomes Santiago**
Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 43/2022

1. OBJETO

1.1. Locação de bens móveis e aquisição de gêneros alimentícios para utilização no estande do CRCES no 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis (5º ENJLC), que será realizado, no Riocentro Convention & Event Center, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 20 a 21 de outubro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A locação de estande na Feira de Negócios e Oportunidades do Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis (5º ENJLC) visa possibilitar a apresentação dos serviços oferecidos pelo CRCES aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis e sociedade, bem como promover a realização da XXIV Convenção dos Profissionais da Contabilidade do ES, como também o aprimoramento profissional, atualização de conceitos e troca de experiência com os participantes do 5º ENJLC.

2.2 O Setor de Comunicação do CRCES produziu um vídeo institucional de divulgação da Convenção dos Profissionais da Contabilidade do ES, também produziu a arte do fundo do estande com as informações da convenção. Nesse sentido, dando continuidade nas ações de divulgação, se faz necessário a locação de itens para compor o ambiente do estande.

2.3 Também se faz necessário aquisição de gêneros de alimentação para serem ofertados aos frequentadores do estande, enquanto os mesmos recebem informações e orientações sobre a Convenção.

2.4 Todas as ações visam a promoção do nosso próximo grande evento, que é a XXIV Convenção dos Contabilistas, que será realizada nos dias 10 a 12 de maio de 2023 no Sesc de Praia Formosa – Aracruz/ES, e a participação do CRCES no 5º ENJLC é uma ótima oportunidade para alcançarmos o maior número de possíveis participantes.

2.5 Conexão entre a contratação e o planejamento existente (projeto): Projeto n.º 3005 de Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil, aprovado para o Plano de Trabalho do CRCES para o exercício de 2022, 6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP e 6.3.1.3.01.01.015 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO no valor total de R\$1.666,77 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP – R\$ 974,05

6.3.1.3.01.01.015 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - R\$850,00

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Locação de bens móveis e aquisição de gêneros alimentícios para utilização no estande do CRCES no 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis (5º ENJLC), conforme a seguir:

- 3.1.1.1. Frigobar;
- 3.1.1.2. TV 46";
- 3.1.1.3. Lixeira;
- 3.1.1.4. Água, Refrigerante e sucos;

3.1.1.5. Tomadas.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO APLICADA

4.1 Considerando que a realização da 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis (5º ENJLC) e a venda dos espaços são de EXCLUSIVIDADE da Fundação Brasileira de Contabilidade - FBC), recebemos a informação da FBC (declaração em anexo) que a empresa LK MONTAGENS LTDA é a prestadora exclusiva do serviço de locação, montagem e desmontagem, incluindo todo o fornecimento de todo o material e equipamento necessário na feira de negócios.

4.2 Considerando o valor cobrado pelos itens solicitados e sendo a empresa a prestadora exclusiva do evento, a sua contratação será realizada por meio da modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada obrigará-se-á:

5.1.1 Disponibilizar os itens tal como previsto no item 3 – Especificação do Serviço, além de responder de maneira plena, absoluta, exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento.

5.1.2 Conduzir os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes, especialmente ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5.1.3 Assegurar a qualidade do serviço.

5.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela contratada.

5.1.5 Executar os trabalhos em conformidade com as normas e legislações vigentes que regem a matéria.

5.1.6 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;

5.1.7 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços;

5.1.8 Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados e encaminhar ao CRCES, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade da empresa (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS, débitos trabalhistas);

5.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.10 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avaria(s) ou defeito(s);

5.1.11 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.12 Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante obrigará-se a:

- 6.1.1 Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência.
- 6.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta.
- 6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada.
- 6.1.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.1.5 Solicitar a substituição dos serviços e produtos que não atenderem às especificações deste termo de referência.
- 6.1.6 Efetuar o pagamento devido, segundo as condições estabelecidas.

7 PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os itens deverão ser entregues 01 (um) dia antes da realização do 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis (5º ENJLC), ou seja, dia 19 de outubro de 2022.

8 FISCALIZAÇÃO

8.1 Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por um representante a ser designado pelo CRCES, ao qual competirá fiscalizar a execução dos serviços e dirimir, junto à a contratada, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

9 DAS PENALIDADES

9.1 Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:

- a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;
- b) **Multa**, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:
 - b1) 2% (dois por cento) por hora, até 06 horas de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;
 - b2) Após 06 horas de atraso no fornecimento dos itens, será caracterizada inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

9.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso;

9.3 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

9.4 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

9.5 O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

9.6 As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCES na esfera cível para ressarcimento de dano, inclusive moral.

10. DO PAGAMENTO

10.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

10.2 Após a apresentação e verificação da regularidade da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.5 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.8 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da**

contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

10.9 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

10.10 Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

11. CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições na Lei nº 8.666/93, demais legislações aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Vitória - ES, 13 de outubro de 2022.



Grazielly Macio Tartaglia
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos

Considerando a justificativa apresentada e quantitativos contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCES, aprovo o presente termo de referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Vitória - ES, 13 de outubro de 2022.



Contadora Carla Cristina Tasso
Presidente do CRCES



MOBILIÁRIO E ITENS ADICIONAIS

Preencher por completo este formulário e devolver para:

LK Montagens
Montadora Oficial
Deadline para devolução:
29/09/2022

Telefone: +55 21 3295-2806
E-mail: comercial@lk.com.br
daniele@lk.com.br

	Descritivo	Preço
1	Balcão sem porta - 1,00x0,50x1,00m	R\$ 223,63
2	Balcão/vitrine	R\$ 411,95
3	Mesa redonda com tampo de vidro - 0,90x0,75m	R\$ 85,30
4	Cadeira fixa	R\$ 44,94
5	Banqueta	R\$ 67,41
6	Mesa bistrô com tampo de vidro - 0,60 x 1,05m	R\$ 95,49
7	Lixeira	R\$ 28,08
8	Tomada	R\$ 78,64
9	Imagem impressa no painel - m²	R\$ 123,05
10	Puff	R\$ 63,53
11	TV 46' (pedestal) (período)	R\$ 543,13

REF.	Descritivo	QUANT.	VAL/UNIT	TOTAL/R\$
	Frigobar	01	R\$ 195,00	R\$ 195,00
	Fardos de água e refrigerantes e sucos		R\$ 850,00	R\$ 850,00
07	Lixeira	01	R\$ 78,64	R\$ 78,64
11	TV 46'	01	R\$ 543,13	R\$ 543,13
08	Tomada	02	R\$ 78,64	R\$ 157,28
TOTAL				R\$ 1.824,05

Pedidos feitos após a *data-limite*, durante o período de montagem ou durante o evento estão sujeitos à disponibilidade e só será cumprida com o pagamento em dinheiro da quantia em questão.

Por favor, providencie os dados abaixo:

Expositor: Espírito Santo		Stand Nr.:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Contato:	Telefone:	Fax:
CNPJ:	Insc. Estadual:	
E-Mail:		
Signature:		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº: 124
Proc. nº: 191/22

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.288.761/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1999
NOME EMPRESARIAL L K MONTAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 74.10-2-02 - Design de interiores 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENERAL ARGOLO	NÚMERO 113	COMPLEMENTO *****
CEP 20.921-392	BAIRRO/DISTRITO VASCO DA GAMA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LK@LK.COM.BR		UF RJ
TELEFONE (21) 3295-2805		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2022 às 13:45:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L K MONTAGENS LTDA
CNPJ: 03.288.761/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:56:18 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **9992.7598.5AA2.9E04**

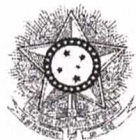
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2022.1.2640054-9
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 03.288.761/0001-89	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 11/10/2022 14:12 VÁLIDA ATÉ : 09/01/2023 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L K MONTAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.288.761/0001-89

Certidão nº: 34330464/2022

Expedição: 11/10/2022, às 13:52:32

Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L K MONTAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.288.761/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.288.761/0001-89

Razão Social: L K MONTAGENS LTDA ME

Endereço: R GENERAL ARGOLO 113 / VASCO DA GAMA / RIO DE JANEIRO / RJ /
20921-392

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092300502682170299

Informação obtida em 11/10/2022 14:04:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



LK MONTAGENS LTDA EPP.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CHRISTIAN LEITE RODRIGUES, [REDACTED], [REDACTED], residente e domiciliado Rua [REDACTED], [REDACTED], CEP: [REDACTED], portador da C.I. nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ em [REDACTED], natural de [REDACTED], nascido em [REDACTED], filho de [REDACTED] e [REDACTED], CIC nº [REDACTED], e,

KATIA MARIA PRISTA DE QUEIROZ, [REDACTED], [REDACTED], pelo Regime de [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED], [REDACTED], CEP: [REDACTED], portadora da C.I. nº [REDACTED]. Expedida pelo DETRAN/RJ em [REDACTED], natural de [REDACTED], nascida em [REDACTED], filha de [REDACTED] e [REDACTED], CIC [REDACTED], e,

DANIELE VAZ PRISTA, [REDACTED], [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED], [REDACTED], CEP: [REDACTED], portadora da C.I. nº [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ em [REDACTED], natural de [REDACTED], nascida em [REDACTED], filha de [REDACTED] e [REDACTED], CIC nº [REDACTED].

ÚNICOS sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, "LK MONTAGENS LTDA EPP", com sede na Rua General Argolo nº 113, Vasco da Gama – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.921-392, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.288.761/0001-89, e com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob NIRE nº 33.2.0960359-1, em 27/09/2013.

MIRIAM VAZ PRISTA, [REDACTED], [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], Nº [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED], CEP: [REDACTED] Portadora da C.I. nº [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ em [REDACTED], natural do [REDACTED] e CPF nº [REDACTED].

RESOLVEM neste instrumento, proceder a **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** da sociedade para cessão de quotas com entrada e saída de Sócio, mudança na atividade e consolidação do contrato social original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA O sócio **CHRISTIAN LEITE RODRIGUES**, neste ato se retira da sociedade, possuidor de parte do capital social, ou seja, R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais) divididos em 63.750 (sessenta e três mil setecentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em ato anterior, em moeda legal e corrente do país; Doa e transfere sua totalidade, bem como todos os direitos e obrigações a elas inerentes, para a sócia **MIRIAM VAZ PRISTA**, que recebe neste ato a totalidade de suas quotas, ou seja, R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais) divididos em 63.750 (sessenta e três mil setecentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. E a sócia **KATIA MARIA PRISTA DE QUEIROZ**, possuidora de parte do capital social, ou seja, R\$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais) divididos em 127.500 (cento e vinte sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em ato anterior, em moeda legal e corrente do país; Doa e transfere parte de suas quotas, bem como todos os direitos e obrigações a elas inerentes, para a sócia, **MIRIAM VAZ PRISTA**, que recebe neste ato parte de suas quotas, ou seja, R\$ 22.950,00 (vinte dois mil novecentos e cinquenta reais) divididos em 22.950 (vinte duas mil novecentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00

Continua

**Alteração Contratual****Folha 02**

(um real) cada uma. E a sócia **DANIELE VAZ PRISTA**, que recebe neste ato parte de suas quotas, ou seja, R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) divididos em 20.400 (vinte mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. E dando, por este ato, plena, rasa, geral e irrevogável quitação para não mais reclamar a qualquer época ou tempo, por si seus herdeiros ou sucessores.

Parágrafo único – O sócio retirante, **CHRISTIAN LEITE RODRIGUES**, fica excluído de qualquer passivo da sociedade, seja de que natureza for, apurado ou que venha a ser apurado, devendo ser observado o valor das quotas doadas para quitação de qualquer dívida que se refira ao período que permaneceu como sócio da Sociedade.

SEGUNDA Em decorrência da doação efetuada na cláusula anterior do presente fica assim distribuído entre os sócios o capital da sociedade no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), dividido em 255.000 (duzentas e cinquenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em ato anterior, em moeda legal e corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

MIRIAM VAZ PRISTA	86.700 quotas	86.700,00	34,00%
KATIA MARIA PRISTA DE OUEIROZ	84.150 quotas	84.150,00	33,00%
DANIELE VAZ PRISTA	84.150 quotas	84.150,00	33,00%
TOTAL	255.000 quotas	255.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA O objetivo da sociedade é o de **Locação de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário; Montagem e Desmontagem de Estruturas Temporárias; Decoração de Interiores de Estandes; Locação de Equipamentos; E Locação de Artigos de Carpintaria e Marcenaria, em Exposições, Feiras de Amostras, Congressos, Simpósios, Seminários.**

QUARTA Os sócios resolvem, neste instrumento, consolidar o Contrato Social da empresa que passa a vigor com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - da duração

A sociedade será por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 21 de Julho de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - da sede

A sociedade tem sua sede na Rua General Argolo, nº 113 – Vasco da Gama – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.921-392.

CLÁUSULA TERCEIRA - da denominação social

A sociedade é conhecida pela denominação social de “LK MONTAGENS LTDA EPP”.

CLÁUSULA QUARTA - dos objetivos

O objetivo da sociedade é o de **Locação de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário; Montagem e Desmontagem de Estruturas Temporárias; Decoração de Interiores de Estandes; Locação de Equipamentos; E Locação de Artigos de Carpintaria e Marcenaria, em Exposições, Feiras de Amostras, Congressos, Simpósios, Seminários.**

CLÁUSULA QUINTA - do capital

O capital da sociedade será o de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), divididos em 255.000 (duzentas e cinquenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em ato anterior em moeda legal e corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

Continua

**Ferreira Mendes Contabilidade**

Direção: Paulo Ferreira da Silva Junior – CRC-RJ nº [REDACTED] C

Lucas Mendes da Silva – CRC-RJ nº [REDACTED] C

e-mail: ferreiramendescontabil@yahoo.com.br

Folha nº: 194

Proc. nº: 191/22

Alteração Contratual**Folha 03**

MIRIAM VAZ PRISTA	86.700 quotas	86.700.00	34.00%
KATIA MARIA PRISTA DE OUEIROZ	84.150 quotas	84.150.00	33.00%
DANIELE VAZ PRISTA	84.150 quotas	84.150.00	33.00%
TOTAL	255.000 quotas	255.000.00	100.00%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Administração

A administração da sociedade será exercida, por todos os sócios, que representarão a sociedade assinando **em conjunto ou separadamente**, mas somente em negócios de exclusivo interesse social, sendo vedado, todavia, aos sócios, a assinatura em papéis alheios ao giro das atividades sociais, tais como, avais, fianças, endossos ou documentos de mero favor, isentando-se a sociedade de quaisquer ônus que possam advir pelo uso inadequado e proibitório aqui pactuado.

Parágrafo Único: Os sócios poderão, a qualquer época, nomear procuradores para gerir os negócios da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - da cessão e transferência de cotas

As cotas de capital dos sócios são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a expressa anuência, por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, dentro de, no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da cientificação.

CLÁUSULA OITAVA - do balanço geral

Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos saldos do exercício, sendo estes divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas no capital da empresa.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - das declarações de crimes

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão inclusos em nenhum crime que os impeça de exercerem atividades, principalmente com o que determina o § 1º do art. 1011 do Código Civil, ou seja, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sobos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - do uso da denominação social.

Todos os sócios, usarão a denominação social de acordo com o disposto na **CONDIÇÃO SEXTA** do presente instrumento e o que dispõe a I.N. nº 2 do DNRC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - das retiradas pró-labore

Continua



Ferreira Mendes Contabilidade

Direção: Paulo Ferreira da Silva Junior - CRC-RJ nº [REDACTED] C

Lucas Mendes da Silva - CRC-RJ nº [REDACTED] C

e-mail: ferreiramendescontabil@yahoo.com.br

Folha nº: 208

Proc. nº: 393/22

Alteração Contratual

Folha 04

Todos os sócios, no exercício de suas funções, farão jus a retiradas mensais, a título de pró-labore em quantias previamente combinadas as quais serão levadas a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - do Compromisso

Os sócios reafirmam o compromisso de trabalharem em prol da empresa, para que o crescimento da mesma seja de forma ordenada e constante.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - dos impedimentos legais

Em caso de morte, afastamento definitivo ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida.

Parágrafo Único:

Na hipótese de ocorrer o óbito de um sócio, será procedido, no máximo, dentro de 30 (trinta) dias após o evento, o levantamento de um Balanço Geral para apuração dos haveres do "de cujus", que serão pagos, integralmente, aos herdeiros ou sucessores legais, até 30 (trinta) dias depois dos resultados obtidos, tudo de acordo com o que preceitua o Código Civil Brasileiro e Leis pertinentes a matéria.

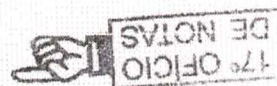
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - do foro

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, como competente para dirimir dúvidas oriundas da real interpretação do presente instrumento ou decorrentes do transcurso das operações mercantis.

Assim, justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento que, depois de lido e achado de acordo, o assinam na presença de duas testemunhas, maiores e idôneas, presentes a todo este ato.

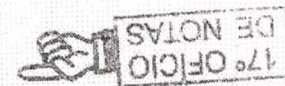
Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2016.

[REDACTED]
CHRISTIAN LEITE RODRIGUES



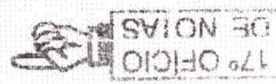
Testemunhas:

[REDACTED]
KATIA MARIA PRISTA DE QUEIROZ



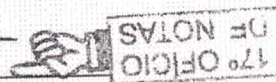
PAULO F. DA SILVA JUNIOR
C. I nº [REDACTED] CRC/RJ.
CPF: [REDACTED]

[REDACTED]
DANIELE VAZ PRISTA



LUCAS MENDES DA SILVA
C. I nº [REDACTED] CRC/RJ
CPF: [REDACTED]

[REDACTED]
MIRIAM VAZ PRISTA



17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião Carlos Alberto Firmino Oliveira
Rua do Carmo, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-0100

Reconheço por semelhança as firmas de: **CHRISTIAN LEITE RODRIGUES e**
KATIA MARIA PRISTA DE QUEIROZ (X000003AC272)
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia
TJ+FUNDO
Total

Rosângela Maria Ferreira - Aut.
EBNS-44065 LMX, EBNS-44066 ORD
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cartório DO 17º
Rosângela Maria
Ferreira
Escritório
Cda. Cel. F. A. L. 1.442
14.409-1 La. 1.559
SVLON 30.01410
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião Carlos Alberto Firmino Oliveira
Rua do Carmo, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-0100

Reconheço por semelhança as firmas de: **MIRIAM VAZ PRISTA e DANIELE**
VAZ PRISTA (X000003AC275)
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia
TJ+FUNDO
Total

Rosângela Maria Ferreira - Aut.
EBNS-44071 MBL, EBNS-44072 PBL
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cartório DO 17º
Rosângela Maria
Ferreira
Escritório
Cda. Cel. F. A. L. 1.442
14.409-1 La. 1.559
SVLON 30.01410
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Folha nº: 228

Proc. nº: 191/22

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTERA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

UF RJ

NOME
MIRIAM VAZ PRISTA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRAÇÃO

LOCAL

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO DE JANEIRO

CRCES - Desenvolvimento Profissional

De: Alison Bobato Dalsanto <alison.dalsanto@crcpr.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de outubro de 2022 14:03
Para: CRCES - Desenvolvimento Profissional
Assunto: CRCPR - Orçamento LK - 5º ENJLC
Anexos: 2-3 Orçamento LK Montagens.pdf

Boa tarde, Grazy

Segue o orçamento recebido da LK Montagens.

Atenciosamente,



Alison Bobato Dalsanto

Coordenador de Compras, Licitação e Contratos

 (41) 3360-4788

 www.crcpr.org.br

 @crc_parana

 @crc_parana

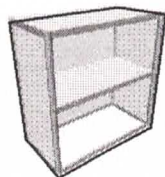
 *Imprima apenas se for realmente necessário. O CRCPR e o meio ambiente agradecem.*

This email was scanned by Bitdefender

Folha nº: 234

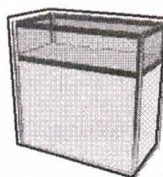
Proc. nº: 191/22

01



Balcão sem porta
1,00x0,50x1,00m
R\$ 223,53

02



Balcão vitrine
R\$ 411,95

03



Mesa redonda com
tampo de vidro
0,90x0,75m
R\$ 85,30

04



Cadeira Fixa
R\$ 44,94

05



Banqueta
R\$ 67,41

06



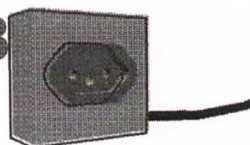
Mesa bistrô com
tampo de vidro
0,60x1,05m
R\$ 95,49

07



Lixeira preta
R\$ 28,08

08



Tomada
R\$ 78,64

09

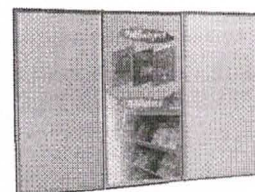


Imagem impressa no painel - m²
R\$ 123,05

10



Puff (cada - período)
R\$ 63,53

11



TV 46" (pelo período)
R\$ 543,13

TERMO DE JUSTIFICATIVA – PROCESSO 2022/000191**Inexigibilidade de licitação – Lei nº 14.133/21**

1.1. **OBJETO:** Locação de bens móveis e aquisição de gêneros alimentícios para utilização no estande do CRCES no 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis (5º ENJLC), que será realizado, no Riocentro Convention & Event Center, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 20 a 21 de outubro de 2022.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
Frigobar	R\$195,00
Água, refrigerante e sucos	R\$850,00
Lixeira	R\$78,64
TV 46"	R\$53,13
Tomadas	R\$157,28
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 1.824,05

FORNECEDOR**Nome do Fornecedor:** L K MONTAGENS LTDA**CNPJ:** 03.288.761/0001-89**Valor:** R\$ 1.824,05**Endereço:** Rua General Argolo, 113, Vasco da Gama, Rio de Janeiro/RJ**Observações:**

A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 63, inciso III da Lei 14.133/21.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 74. Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de::

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como **carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

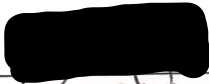
O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. *aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.*

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Não se aplica.

Vitória, 17 de outubro de 2022.


Carla Cristina Tasso
Presidente

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
354	18.10.2022	ORDINARIO	2022/000191	378	2022

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1111	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade	De acordo com o art. 25, Lei 8666/93	2022/000191	0

Favorecido			
Favorecido : 3299 - L K MONTAGENS LTDA ME		CNPJ / CPF : 03.288.761/0001-89	
Endereço : RUA GENERAL ARGOLO, Nº 113		Bairro : VASCO DA GAMA	
CEP : 20921392	Cidade : RIO DE JANEIRO	UF : RJ	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CRCS NO 5º ENCONTRO NACIONAL DE JOVENS LIDERANÇAS CONTÁBEIS (5º ENJLC), QUE SERÁ REALIZADO, NO RIOCENTRO CONVENTION & EVENT CENTER, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ, NO PERÍODO DE 20 A 21 DE OUTUBRO DE 2022	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00

Valor por Extenso			
Oitocentos e Cinquenta Reais			

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 22.580,00	R\$ 8.128,00	R\$ 850,00	R\$ 13.602,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	R\$ 0,00	R\$ 850,00	NAO

VITÓRIA, 18 de Outubro de 2022

Paulo Henrique Amaral Rody
Contador

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Assinantes e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAULO HENRIQUE AMARAL RODY ([REDACTED]) em 18/10/2022 19:25:17

Assinado por CARLA
CRISTINA TASSO

[REDACTED]
Data: 18/10/2022
22:28:23 +00:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHOProc. nº: 191/22
Data : 18/10/2022
Hora : 16:29

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
353	18/10/2022	ORDINARIO	2022/000191	377	2022

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade	De acordo com o art. 25, Lei 8666/93	2022/000191	0

Favorecido			
Favorecido : 3299 - L K MONTAGENS LTDA ME		CNPJ / CPF : 03.288.761/0001-89	
Endereço : RUA GENERAL ARGOLO, Nº 113		Bairro : VASCO DA GAMA	
CEP : 20921392	Cidade : RIO DE JANEIRO	UF : RJ	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA PARTICIPAÇÃO DO CRCS NO 5º ENCONTRO NACIONAL DE JOVENS LIDERANÇAS CONTÁBEIS (5º ENJLC), QUE SERÁ REALIZADO, NO RIOCENTRO CONVENTION & EVENT CENTER, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ, NO PERÍODO DE 20 A 21 DE OUTUBRO DE 2022	1	R\$ 974,05	R\$ 974,05

Valor por Extenso	
Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinco Centavos	

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 118.459,31	R\$ 102.749,68	R\$ 974,05	R\$ 14.735,58

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	R\$ 0,00	R\$ 974,05	NAO

VITÓRIA, 18 de Outubro de 2022

Paulo Henrique Amaral Rody
Contador

Folha nº: 324

Proc. nº: 191122

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAULO HENRIQUE AMARAL RODY [REDACTED] em 18/10/2022 19:25:16

Assinado por CARLA
CRISTINA TASSO
[REDACTED]

Data: 18/10/2022
22:28:23 +00:00

AUTORIZAÇÃO

De: Presidência

Para: Setor Administrativo

Ref.: Processo Administrativo 2022/000191

O Processo ADM 2022/000191 trata da Locação de bens móveis e aquisição de gêneros alimentícios para utilização no estande do CRCES no 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis (5º ENJLC), que será realizado, no Riocentro Convention & Event Center, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 20 a 21 de outubro de 2022.

O Setor de Comunicação do CRCES produziu um vídeo institucional de divulgação da XXIV Convenção dos Profissionais da Contabilidade do ES, e também produziu a arte do fundo do estande com as informações da convenção. Nesse sentido, dando continuidade nas ações de divulgação, se faz necessário a locação de itens para compor o ambiente do estande.

Também se faz necessário aquisição de gêneros de alimentação para serem ofertados aos frequentadores do estande, enquanto eles recebem informações e orientações sobre a Convenção.

Todas as ações visam a promoção do nosso próximo grande evento, que é a XXIV Convenção dos Contabilistas, que será realizada nos dias 10 a 12 de maio de 2023 no Sesc de Praia Formosa – Aracruz/ES, e a participação do CRCES no 5º ENJLC é uma ótima oportunidade para alcançarmos o maior número de possíveis participantes.

Dessa forma, sendo um dos objetivos estratégicos do Sistema CFC/CRC's - Elevar a percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade, os materiais relacionados mostram-se condizentes ao objetivo esperado.

Considerando a importância desse projeto para a valorização da Profissão Contábil e divulgação da XXIV Convenção dos Contabilistas do Estado, **AUTORIZO** a referida contratação e encaminhamento o processo ao Setor Administrativo para o cumprimento das demais etapas legais.

Vitória, 18 de outubro de 2022.

Atenciosamente,



Carla Cristina Tasso
Presidente - CRCES

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022
PROC. Nº 2022/000191

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base na instrução processual, RATIFICO a inexigibilidade de licitação e determino a Locação de bens móveis e aquisição de gêneros alimentícios para utilização no estande do CRCES no 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis (5º ENJLC), que será realizado, no Riocentro Convention & Event Center, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 20 a 21 de outubro de 2022, com supedâneo no art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Vitória, 18 de outubro de 2022.


Contadora **Carla Cristina Tasso**
Presidente do CRCES

REFERÊNCIAS

Processo: nº 191/2022

Pregão Eletrônico: NA

Contrato: NA

REGIME DE EXECUÇÃO

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO

Locação de bens móveis e aquisição de gêneros alimentícios para utilização no estande do CRCES no 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis (5º ENJLC), que será realizado, no Riocentro Convention & Event Center, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 20 a 21 de outubro de 2022.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
Frigobar	R\$195,00
Água, refrigerante e sucos	R\$850,00
Lixeira	R\$78,64
TV 46"	R\$53,13
Tomadas	R\$157,28
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 1.824,05

VALOR (R\$)	PRAZO PARA EXECUÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
R\$ 1.824,05	Após finalização do evento	19/10/2022	21/10/2022

FORMA DE PAGAMENTO

Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta contratação correrão às contas da dotação:

- 6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP
- 6.3.1.3.01.01.015 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Fica a empresa **L K MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.288.761/0001-89, **AUTORIZADA** a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

REPRESENTANTE LEGAL DO CRCES


Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**
Presidente

RUA ILZA IRMA MOELLER COPPIO, S/N
JARDIM SÃO DIMAS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP
0301 FUNDAÇÃO VUNESP
RUA DONA GERMAINE BUCHARD, 515
ÁGUA BRANCA - SÃO PAULO SP

O edital na íntegra, contendo as listas com os nomes dos candidatos convocados e seus respectivos locais para realização do processo, orientações e recomendações adicionais, será disponibilizado, nesta data, nos sites eletrônicos do CAU/SP e da Fundação VUNESP e os candidatos deverão tomar o pleno conhecimento.

CATHERINE OTONDO
Presidente do CAU/SP

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/22 -UASG: 926.507

PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2022

Processo Administrativo nº: 033/2022; Concorrência nº: 001/2022; Tipo: técnica e preço; Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa;

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93. Considerando que não foram apresentados recursos, a nova sessão para licitação ficará agendada para o dia 26/10/2022, às 10h00, no endereço da Sede do CAU/SP, na Rua Quinze de Novembro, nº 194, Centro, São Paulo/SP, CEP 01013-000.

DANIEL GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato nº 021/2020 firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a GOD SERVICE SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 12.360.165/0001-53. Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo, nos termos do artigo 57, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e artigo 12 do Decreto 9.507/2018, com justificativa apresentada pela área demandante na Solicitação de Compras/Serviços nº 127/2022/CRA-SP, a REPACTUAÇÃO do valor dos serviços prestados. O valor contratual global dos serviços passa a ser de R\$ 63.146,78 (sessenta e três mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 21/10/2021 a 20/10/2022. Data de assinatura do aditivo: 13 de outubro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Aditivo ao Contrato nº 021/2020 firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a GOD SERVICE SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 12.360.165/0001-53. Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo, nos termos do artigo 57, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e artigo 12 do Decreto 9.507/2018, com justificativa apresentada pela área demandante na Solicitação de Compras/Serviços nº 132/2022/CRA-SP, a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato e a REPACTUAÇÃO do valor dos serviços prestados. O valor contratual global dos serviços passa a ser de R\$ 65.627,04 (sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos). Vigência: 21/10/2022 a 20/10/2023. Data de assinatura do aditivo: 19 de outubro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 5ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, LICENCIAMENTO, FORNECIMENTO E PERMISSÃO DE USO DO SISTEMA PONTO SECULLUM WEB - PRO Contratado: ELINALDO OLIVEIRA E SILVA ME - CNPJ/MF nº 29.089.640/0001-00. Valor Global: R\$ 2.880,00. Objeto: Sistema de Ponto Eletrônico. Prazo: 24 meses. Vigência: 30/10/2022 a 29/10/2024. Fundamentação legal: art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

EDITAL Nº 1, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste Edital e em seus anexos, torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva para cargos de nível médio do quadro de pessoal do CRBio-05. INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.access.org.br>, entre 10 horas do dia 26 de outubro de 2022 e 23 horas e 59 minutos do dia 17 de novembro de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. TAXAS DE INSCRIÇÃO: Os valores das taxas de inscrição são de R\$ 110,00 para os cargos de nível médio. O edital normativo válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no concurso público, pode ser obtido no endereço eletrônico: www.access.org.br, durante o período de inscrições.

JOÃO LUIZ XAVIER DO NASCIMENTO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO CONVITE Nº 1/2022

Processo nº 034/2022. Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/10/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, através de cartão eletrônico equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de atender os funcionários do CRBio-07.

VINÍCIUS ABILHOA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Edital de Pregão Eletrônico Nº 1/2019

Espécie: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2019 - Partes: CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO - CRBM3, CNPJ nº 26.619.841/0001-75 e a empresa SAÚDE LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.466.147/0001-95, Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do contrato nº 002/2019, relativo ao Contrato de prestação de serviços de locação de veículos de passeio por quilometragem livre, no âmbito do Conselho Regional de Biomedicina. Data da assinatura: 20/10/2022. Vigência de 12 meses a partir do dia 01/11/2022. Assinam: Renato Pedreiro Miguel pela Contratante e Ricardo Pinca Bernasconi pela Contratada.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UASG 383506

Inexigibilidade Nº 05/2022 O CRCES torna público a ratificação da contratação por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 74, da Lei 14.133/21. Objeto: Locação de bens móveis e aquisição de gêneros alimentícios para utilização no estande do CRCES no 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis (5º ENJLC), que será realizado, no Rio Convention & Event Center, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 20 a 21 de outubro de 2022. Contratada: L K MONTAGENS LTDA, CNPJ: 03.288.761/0001-89, Valor: R\$ 1.824,05, Vigência: 19/10/2022 a 21/10/2022.

Em 18 de outubro de 2022
CARLA CRISTINA TASSO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 20 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no concurso público homologado pelo Edital nº 01/2019, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:
Cargo: Auxiliar Administrativo. Nome: CINTHIA WUNDERVALD PIMENTEL MAFRA. Lotação: São Miguel do Oeste.
2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer na sede do CRCSC em até 15 dias, a contar do dia útil seguinte ao do recebimento da convocação ou da publicação, munidos da documentação mencionada no Anexo IX do Edital do Concurso Público nº 001/2019.
3. Caso não seja obedecido o prazo, ficará caracterizada a desistência em ocupar o cargo.

Florianópolis, 25 de outubro de 2022.
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Segundo (12º) Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018 -- Pregão Presencial nº 05/2018, Processo Administrativo nº 38.959/2022. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO CEARÁ - CRECI/CE 15ª REGIÃO. Contratada: REALIZA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.587.512/0001-76. DA PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2022 até 03/09/2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, não alteradas no termo aditivo, do objeto original: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de diversos setores da CONTRATANTE, de acordo com as especificações e condições previstas no edital e seus anexos. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022. Fortaleza, 05 de outubro de 2022. Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães/Presidente do CRECI/CE.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº 035/2020 - Pregão Eletrônico nº 038/2020. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Control Risk Monitoramento Ltda. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico na Delegacia Regional de Guarulhos - Alterações do prazo e preço. Data da Assinatura: 20/10/2022. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Carlos Roberto Marques.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº 035/2020 - Pregão Eletrônico nº 038/2020. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Control Risk Monitoramento Ltda. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico na Delegacia Regional de Praia Grande - Alterações do prazo e preço. Data da Assinatura: 20/10/2022. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Carlos Roberto Marques.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº 035/2020 - Pregão Eletrônico nº 038/2020. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Control Risk Monitoramento Ltda. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico na Delegacia Regional de Ribeirão Preto - Alterações do prazo e preço. Data da Assinatura: 20/10/2022. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Carlos Roberto Marques.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº 035/2020 - Pregão Eletrônico nº 038/2020. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Control Risk Monitoramento Ltda. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico na Delegacia Regional de Franca - Alterações do prazo e preço. Data da Assinatura: 20/10/2022. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Carlos Roberto Marques.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº 035/2020 - Pregão Eletrônico nº 038/2020. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Aziz Sistemas de Segurança Ltda-ME. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico na cidade de Araçatuba - Alteração do prazo e preço. Data da Assinatura: 18/10/2022. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Elaine Silva Pereira Aziz.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº 064/2021 - Dispensa. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Consiste Elevadores e Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador da Delegacia Regional de Araçatuba - Alteração do prazo, preço, e inclusão da cláusula da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD Lei 13.709/2018. Data da Assinatura: 20/10/2022. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Gian Carlo Moura de Lima.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 32/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 061/2022, publicada no D.O.U de 07/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, instalação e testes de equipamentos de condicionadores de ar para a Delegacia Regional de Santos Novo Edital: 25/10/2022 das 08h30 às 17h30. Endereço: Rua Pamplona, 1200 Jardim Paulista - SÃO PAULO - SP Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2022 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/11/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DEBORA GONCALVES DO TALHO
Pregoeira

(SIDE - 24/10/2022) 389297-30131-2022NE000078



Folha nº: 37Proc. nº: 191/22

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.288.761/0001-89**Razão Social:** L K MONTAGENS LTDA ME**Endereço:** R GENERAL ARGOLO 113 / VASCO DA GAMA / RIO DE JANEIRO / RJ /
20921-392

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022**Certificação Número:** 2022103100304467741989

Informação obtida em 01/11/2022 10:44:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br